



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20217417

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021-SRP

No dia 20 de Agosto de 2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: 33 CONFECÇÕES EIRELI: C.N.P.J. nº 36.757.133/0001-54, estabelecida à R: NICARAGUA B: NUCLEO HABITACIONAL VALE VERDE, representada neste ato pelo Sr(a). RITA DE CÁSSIA BEVILACQUA, C.P.F. nº 468.174.339-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00045	Bonés confeccionado em brim/sarja. Regulagem na parte posterior com fechamento em forma de colchete, em tamanho ajustável. Com bordado na parte da frontal. Na lateral direita pintado emblema da prefeitura.	UNIDADE	400.00	13,190	5.276,00

VALOR TOTAL R\$ 5.276,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



- 6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da prefeitura MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 20 de Agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

33
CONFECÇOES
EIRELI:367571
33000154

Digitally signed by 33
CONFECÇOES
EIRELI:367571330001
54
Date: 2021.08.26
19:01:02 -03'00'

33 CONFECÇOES EIRELI
C.N.P.J. nº 36.757.133/0001-54
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20217418

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021-SRP

No dia 20 de Agosto de 2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: CARTE DIEN COMERCIO EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 27.191.297/0001-76, estabelecida à PRESIDENTE MEDICI 101, LARANJEIRAS, Bom Jesus do Tocantins PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARA DE CASTRO PAIM LIMA SOUZA, C.P.F. nº 016.386.461-63.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	CALÇA MASCULINA EM TECIDO JEANS, COR PREDOMINANTE AZUL	UNIDADE	1.700,00	43,000	73.100,00
00033	CALÇA MASCULINA EM TECIDO JEANS, COR PREDOMINANTE AZUL, COM FAIXA REFLETIVA NAS PERNAS NAS CORES AMARELO OURO E BRANCO GELO TAMANHOS 40,42, 44,46, 48, 50 E 52. COLETE DE FISCAL: COR PRETA TECIDO BRIN LEVE, COMP SOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COLETE DE FISCAL: COR PRETA TECIDO BRIN LEVE, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO, COM FECHAMENTO EM ZIPER FRONTAL, FAIXA REFLETIVA NA PARTE INFERIOR FRENTE E COSTA. ELASTICO NA PARTE INFERIOR, NA PARTE FRONTAL, DEVERÁ SER BORDADO LADO DIREITO: BANDEIRA DO ESTADO E TAMBÉM DO BRASIL E NO LADO ESQUERDO ACIMA DO BOLSO A LOGOMARCA DA SECRETARIA E NO BOLSO A LOGOMARCA DO SETOR COMPETENTE NAS COSTA, DEVERÁ SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICIPIO NO TAMNHO 15X 15CM E A FUNÇÃO DO SERVIDOR (EX: FISCAL) NA COR AMARELA, TAMNHOS CONFORME A DEMANDA	UNIDADE	50,00	66,000	3.300,00
VALOR TOTAL R\$					76.400,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da prefeitura MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 20 de Agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 07.613.321/0001-24
CONTRATANTE

CARTE DIEN
COMERCIO
EIRELI:27191297000176
176

Assinado de forma digital
por CARTE DIEN COMERCIO
EIRELI:27191297000176
Dados: 2021.08.20 14:34:34
-03'00'

CARTE DIEN COMERCIO EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 27.191.297/0001-76
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20217419

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021-SRP

No dia 20 de Agosto de 2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: FERNANDO UNIFORMES EIRELI; C.N.P.J. nº 21.008.058/0001-51, estabelecida à R JOAO DO PULO, PARQUE INDUSTRIAL, Mandaguari
PR, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA, C.P.F. nº 007.830.159-92.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00026	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA" CAMISA EM MALHA, Tecido de proteção solar 100% resistente a raios UV, 100 % ALGODÃO, COR PREDOMINANTE VERDE FOLHA, NAS CORES VERDE FOLHA, COM FAIXAS REFLETIVA AMARELO OURO E BRANCO GELO. NAS COSTAS E NO LADO ESQUERDO DO PEITO DEVERÁ TER A LOGO DO MUNICIPIO, SENDO QUE NAS COSTAS TAMBEM DEVERÁ TER A LOGO DA PMCC E SLOGAN" AMBAS AS ARTES SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA, TAMANHOS P, M, G, GG, XG, XGG	UNIDADE	1,700.00	31,000	52.700,00
00031	CHAPÉU ARABÊ COR BEGE OU VERDE, COM O SIMBOLO DA P. REFEITURA PINTADO NO TECIDO CHAPÉU ARABÊ COR BEGE OU VERDE, COM O SIMBOLO DA PREFEITURA PINTADO NO TECIDO, DE ACORDO COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA	UNIDADE	900.00	19,800	17.820,00

VALOR TOTAL R\$ 70.520,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA:00783015992
Assinado de forma digital por FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA:00783015992
Dados: 2021.08.26 16:47:11 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

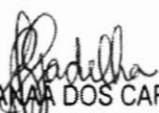
6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da prefeitura MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 20 de Agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

FERNANDO CESAR
AMORIM DE
PAULA:00783015992

Assinado de forma digital por
FERNANDO CESAR AMORIM DE
PAULA:00783015992
Dados: 2021.08.26 16:47:21
-03'00'

FERNANDO UNIFORMES EIRELI
C.N.P.J. nº 21.008.058/0001-51
CONTRATADO

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA:0078²
3015992

Assinado de forma
digital por
FERNANDO CESAR
AMORIM DE
PAULA:0078301599
Dados: 2021.08.26
16:47:48 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20217420

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021-SRP

No dia 20 de Agosto de 2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: L.F COSTA FABRICAÇÃO DE ROUPAS-ME; C.N.P.J. nº 14.299.558/0001-24 representada neste ato pelo Sr(a). LIDIANE FERREIRA
COSTA, C.P.F. nº 694.384.552-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BONÉ ARABE CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO TIPO BRIM, BONÉ ARABE CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO TIPO BRIM, COM BORDADO NA PRÓPRIA PEÇA, MODELO ARABE COM ABA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO, LAYOUT DO BORDADO E CORES DE ACORDO COM O FORNECIMENTO PELA SECRETARIA.	UNIDADE	56.00	26,890	1.505,84
00011	CALÇA TÁTICA, MASCULINA E FEMENINA, CINTURA MEDIA. CALÇA TÁTICA, MASCULINA E FEMENINA, CINTURA MEDIA. CONFECCIONADA EM RIPSTOP DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTANDO COM 6 BOLSOS DE FÁCIL ACESSO, PARA MAIOR PRATICIDADE E JOELHO SANFONADO, QUE PERMITE MAIS CONFORTO PRA QUANDO SE AJOELHAR DURANTE A MISSÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA CALÇA TÁTICA: RIPSTOP, REFORÇO TRASEIRO, 6 BOLSOS, FECHAMENTO POR BOTÃO NA CINTURA E ZÍPER, PRESILHAS DE CINTO DE 50MM.	UNIDADE	45.00	117,890	5.305,05

VALOR TOTAL R\$ 6.810,89

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da prefeitura MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 20 de Agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE




L.F COSTA FABRICAÇÃO DE ROUPAS-ME
C.N.P.J. nº 14.299.558/0001-24
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20217421

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021-SRP

No dia 20 de Agosto de 2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: MINAS TECIDOS E CONFECÇÃO EIRELI; C.N.P.J. nº 04.958.726/0001-92, estabelecida à AV. WEYNE CAVALCANTE Nº1220 SALA 103, NOVO HORIZONTE, Canaã dos Carajás PA, (94) 3358-1920, representada neste ato pelo Sr(a). TELMA MARIA SILVA MOREIRA, C.P.F. nº 589.139.806-06, R.G. nº 4109757 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	BOTA EM COURO, TECIDO FORRADO, SOLADO DE BORRACHA COM ALTA RESISTENCIA, BOTA EM COURO, TECIDO FORRADO, SOLADO DE BORRACHA COM ALTA RESISTENCIA, FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA SUPER MACIA, MARCA DE REFERENCIA: CATERPILLAR ou de melhor qualidade.	PAR	4.00	298,000	1.192,00
00020	CAMISETA ADMINISTRATIVA SOCIAL, 100% ALGODÃO, EM TODOS OS TAMANHOS, CAMISETA ADMINISTRATIVA SOCIAL, 100% ALGODÃO, EM TODOS OS TAMANHOS, COM BORDADO NO, DE ACORDO COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA.	UNIDADE	54.00	59,900	3.234,60
00024	CAMISETA GOLA POLO NA COR PRETA mescla, MANGAS CURTAS COM PUNHO, TECIDO PIQUET, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 170, GOLA: 100% ALGODÃO, ABOTOADURAS BOTÕES TRANSPARENTES COM CASA, COM BRASÃO DA SECRETARIA BORDADO NA PARTE FRONTAL NO LADO ESQUERDO, CONFORME A ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG (MASCULINA E FEMININA)	UNIDADE	26.00	29,890	777,14
00032	CHAPÉU ARABE: CHAPÉU ARABE CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO TIPO BRIM, CHAPÉU ARABE: CHAPÉU ARABE CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO TIPO BRIM, COM BORDADO NA PRÓPRIA PEÇA, MODELO ARABE COM ABA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO, LAYOUT DO BORDADO E CORES DE ACORDO COM O FORNECIMENTO PELA SECRETARIA.	UNIDADE	10.00	74,800	748,00
00037	Gorro profissional em tecido rip stop com estampa na cor CAQUI; Gorro profissional em tecido rip stop com estampa na cor CAQUI brasão na parte frontal, bandeira na lateral direita e brasão da secretária na lateral esquerda, ambos bordados na própria peça reforço em tripla camada, forro importado e tecido, ambos prensado em alta pressão, acabamento e fechamento em viés em todas as extremidades, pala ondulada com formato acompanhando	UNIDADE	32.00	34,000	1.088,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

o formato da cabeça. Fechamento da costura em máquinas com uma e duas agulhas, pespontado duplo, máquina reta e fechamento manual. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome			
00038	JALECO MANGA CURTA: CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM C UNIDADE 09M MANGA CURTA JALECO MANGA CURTA: CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM CO9M MANGA CURTA, COM 03 BOLSOS E 03 BTOES NA FRENTE, BOLSO NA ALTURA DO PEITO E DOIS NA ALTURA DA CINTURA, TECIDO 100% ALGODÃO, MODLEO GOLA ITALIANA, COM BORDADO NA PROPRIA PEÇA, LAYOUT E TAMANHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA.	6.00	70,000 420,00
00039	JALECO MANGA LONGA, confeccionadoem tecido brim co UNIDADE 9m, MANGA LONGA, JALECO MANGA LONGA, confeccionadoem tecido brim co9m, MANGA LONGA, COM 03 BOLSOS E 03 BOTOES NA ITALIANA, PINTADO COM LOGOS DA SECRETARIA E MUNICIPIO LAYOUT E TAMNHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. COR MARRON.	15.00	69,990 1.049,85
00042	MACACÃO MASCULINO OPERACIONAL, MANGA LONGA EM TECI UNIDADE DO BRIM 100% ALGODÃO.	20.00	114,790 2.295,80
00043	PORTA TALONÁRIO DE PERNA: Confeccionada em todo o UNIDADE seu corpo externo, em NYLOM PORTA TALONÁRIO DE PERNA: Confeccionada em todo o seu corpo externo, em NYLOM RESISTENTE A ÁGUA, aplicação de duas camadas de PVC e 100% POLIAMIDA, gramatura 386 m2 na cor preto. Dispondo na parte frontal de uma bolsa multi uso com lapela e revestida na parte externa de velcro para colocação da identificação da instituição ou do agente e três porta carregadores com fechamento em velcro parte interna com fechamento em zíper e duas bolsas multi uso. Fita de 50 mm com passadores e travamento saque rápido para fixação na perna duas travas saque rápido, passadores e fitas de 25mm para fixação no cinto, fixação na perna modelo aranha, tira emborrachado para identificação do agente com contorno e nome na cor amarelo e fundo na cor preto. Escrito: SETTRAN FISCALIZAÇÃO (letras de cor amarelo).	32.00	67,000 2.144,00
00044	SAPATADO OCUPACIONAL: SAPATO IMPERMEAVEL, ANTIDERR PAR APANTE PARA USOP EM PISOS SAPATADO OCUPACIONAL: SAPATO IMPERMEAVEL, ANTIDERRAPANTE PARA USOP EM PISOS LISOS, QUE ESTEJAM MOLHADOS, ENSABOADOS E NGORDURADOS.	2.00	99,900 199,80

VALOR TOTAL R\$ 13.149,19

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da prefeitura MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 20 de Agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE


MINAS TECIDOS E CONFECÇÃO EIRELI
C.N.P.J. nº 04.958.726/0001-92
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20217422

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021-SRP

No dia 20 de Agosto de 2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA; C.N.P.J. nº 30.249.208/0001-00, estabelecida à AVENIDA JAIME TELLINI, BELVEDERE, Franca SP, representada neste ato pelo Sr(a). SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA, C.P.F. nº 333.830.748-97.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	BOTA CANO LONGO EM COURO E SOLADO ANTI-CHAMAS. CARACTERÍSTICAS: COURO LEGÍTIMO LÁTEGO (PODE SER ENGRAVADO) SOLADO EM BORRACHA MONTAIN ANTIDERRAPANTE E ANTI CHAMA, MUITO RESISTENTE E COSTURADO LATERALMENTE (BLAQUEADO), VELCRO E ZÍPER LATERAL, PARA FACILITAR O CALÇAR, BICO COM BIQUEIRA (DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA INTERNA PARA MOLDAR), CANO LONGO COM MÉDIA DE 32CM (VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS DE ACORDO COM TAMANHO), PALMILHA ANATÔMICA DE NO MÍNIMO 2 CM PARA MAIOR CONFORTO E MACIEZ, FORRADA INTERNAMENTE EM MATERIAL TÊXTIL, SINALIZADORES REFLETIVOS NA LATERAL E CALCANHAR, RESISTENTE A ÁGUA MAS NÃO É IMPERMEÁVEL. TAMANHOS 38, 40, 42 E 44	PAR	60.00	299,000	17.940,00

VALOR TOTAL R\$ 17.940,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da prefeitura MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 20 de Agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.618.321/0001-24
CONTRATANTE

OPERACIONAIS
COMERCIO DE
CALCADOS
LTDA:30249208000100

Assinado de forma digital por
OPERACIONAIS COMERCIO DE
CALCADOS
LTDA:30249208000100
Dados: 2021.08.26 17:09:11
-03'00'

OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
C.N.P.J. nº 30.249.208/0001-00
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20217423

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021-SRP

No dia 20 de Agosto de 2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: R B DA L LEAL FACCAO DE ROUPAS; C.N.P.J. nº 12.360.540/0001-65, estabelecida à RUA JOSE MENEQUEL VNº 550, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). ORLENE ARAUJO DOS SANTOS SOUZA, C.P.F. nº 370.917.512-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	CALÇA FEMENINA, EM TECIDO JEANS, COR PREDOMINANTE AZUL	UNIDADE	100.00	42,790	4.279,00
00006	CALÇA FEMENINA, EM TECIDO JEANS, COR PREDOMINANTE AZUL, COM FAIXA REFLETIVA NAS PERNAS NAS CORES AMARELO OURO E BRANCO GELÓ TAMANHOS 38 40,42, 44,46 e 48	UNIDADE	220.00	42,900	9.438,00
00010	CALÇA MASCULINA E FEMENINA, COR AZUL ROYAL, TECIDO BRIN SANTISTA 1/2	UNIDADE	54.00	37,990	2.051,46
00012	CALÇA SOCIAL, confeccionada em tecido gabardine 100% algodão, lisa, cós postiço com 4cm de largura, contendo oito passadores simples, de 5,5cm cada dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, bolsos frontal e posteriores com boabertura em zíper, varios tamanhs e cor a ser definido pela secretaria.	UNIDADE	62.00	19,090	1.183,58
00014	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIVISCOSE	UNIDADE	100.00	21,700	2.170,00
00015	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA, NA COR CAQUI EM POLIÉSTER E VISCOSE COM GOLA ROLÊ COR REGE. COM 04 BORDADOS NO TECIDO, DE ACORDO COM LAYOUT FORNECIDO PELA SETTRAN	UNIDADE	30.00	34,800	1.044,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

00017	CAMISA MASCULINA E FEMININA DE MANGA LONGA, CONFECCIONADA 60% POLIESTER E 40 % CAMISA MASCULINA E FEMININA DE MANGA LONGA, CONFECCIONADA 60% POLIESTER E 40 % ALGODÃO, COR CINZA CLARO (TAMANHOS P, M, G, GG, XG), COM BORDADO ACIMA DO BOLSO AS BANDEIRAS DO MUNICIPIO DO ESTADO DO PARÁ E NO BOLSO A LOGO DA SECRETARIA.	29.00	33,290	965,41
00019	CAMISA MODELO SOCIAL MANGA COMPRIDA, CAMISA SOCIAL FEMININA E MASCULINA. CAMISA MODELO SOCIAL MANGA COMPRIDA, CAMISA SOCIAL FEMININA E MASCULINA COM ELASTANO, EM TECIDO TENCEL 100% ALGODÃO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 05 BOTÕES EMBUTIDOS E CASEADOS NA VERTICAL, CONTENDO TRAVETES BATIDO NA VISA ENTRE OS BOTÕES 01 BOLSO QUADRADO COM BRASÃO DA SECRETARIA BORDADO NA PARTE FRONTAL NO LADO ESQUERDO, CONFORME A ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA. A CAMISA FEMININA SERÁ MANGA 3/4 TECIDO TENCEL COR AZUL MARINHO	852.00	57,000	48.564,00
00022	CAMISETA EM MALHA PV MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CO M LOGO BORDADA.	100.00	20,600	2.060,00
00023	CAMISETA GOLA POLO DO PROCON NA COR AZUL MARINHO, MANGAS CURTAS COM PUNHO, CAMISETA GOLA POLO DO PROCON NA COR AZUL MARINHO, MANGAS CURTAS COM PUNHO, TECIDO PIQUET, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 170, GOLA: 100% ALGODÃO, ABOTOADURAS BOTÕES TRANSPARENTES COM CASA, CONTENDO SIMBOLO DO PROCON DO ESTADO NO LADO DIREITO DO PEITO E SIMBOLO DA PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS NO LADO ESQUERDO DO PEITO, AMBOS BORDADO, NOME PROCON ATRÁS ABAIXO DA GOLA. TAMANHOS P, M, G E GG (MASCULINA NORMAL E FEMININA BABY LOOK)	42.00	33,000	1.386,00
00029	CAMISETA MASCULINA E FEMININA DE MODELO POLO UNIDADE CAMISETA MASCULINA E FEMININA DE MODELO POLO NA COR A DEFINIR (BRANCA, CINZA CLARO, VERDE) CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA E PARTE INTERO COM TECIDO LISTRADO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº 15 E KIBANA LISTRADA NOS PUNHOS BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO COM O LOGO DA SECRETARIA, BRASÃO DO MUNICIPIO NA MANGA DIREITA E BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ, NA MANGA ESQUERDA.	323.00	28,990	9.363,77
00030	CAMISETA SETOR EDUCAÇÃO POLO PRETA BORDADA 100% A LGODÃO EM TODOS OS TAMANHOS, CAMISETA SETOR EDUCAÇÃO POLO PRETA BORDADA 100% ALGODÃO EM TODOS OS TAMANHOS, COM 04 BORDADOS NO TECIDO, DE ACORDO COM LAYOUT FORNECIDO PELA SETTRAN	54.00	30,900	1.668,60
00047	Camiseta para eventos personalizada confeccionada em malha co/pes/cv Camiseta para eventos personalizada confeccionada em malha co/pes/cv - 60% poliéster, 24% algodão e 16% viscose. (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 170g/m², (tolerância de +/- 5%), gola O, cor única, manga longa com subestimação total, arte a ser fornecida pela contratante, tamanhos p, m, g, gg e exg.	120.00	21,800	2.616,00
		VALOR TOTAL R\$ 86.789,82		

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

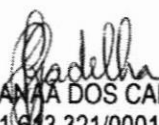


ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da prefeitura MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 20 de Agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.673.321/0001-24
CONTRATANTE

R B DA L LEAL FACCAO DE
ROUPAS:12360540000165
65

Assinado de forma digital por
R B DA L LEAL FACCAO DE
ROUPAS:12360540000165
Dados: 2021.08.27 10:13:07
-03'00'

R B DA L LEAL FACCAO DE ROUPAS
C.N.P.J. nº 12.360.540/0001-65
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20217424

PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2021/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2021-SRP

No dia 20 de Agosto de 2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: T C SOUSA CONFECÇÕES; C.N.P.J. nº 34.938.760/0001-66, estabelecida à AV WEYNE CAVALCANTE, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). TABITAS COSTA SOUSA, C.P.F. nº 067.412.973-32.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00004	CALÇA - em tecido RIP stop com cintura alta e no	UNIDADE		96.00	76,900
7.382,40	mesmo tecido da gandola CALÇA - em tecido RIP stop com cintura alta e no mesmo tecido da gandola, com abertura frontal, gancho ou botões em material plástico na cor preta cós postigo com 4 cm de largura, contendo oito passadores simples, de 5,5 cm cada dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal vista embutida com fechamento através de zíper caseado na horizontal e reforço de ganchos (ou travetes), 02 bolsos tipo faca, fixados na parte superior da frente, com prega macho externa no centro, 02 bolsos fixados na parte superior traseira interno com lapela e 02 bolsos fixado nas laterais no joelho tipo sanfona chapado com lapela em detalha em tecido na cor amarelo, faixa refletiva de 50 mm.				
00008	CALÇA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA: CONFECCIONA	UNIDADE		12.00	49,940
599,28	DA EM TECIDO BRIM, CALÇA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA: CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, COM LINHA REFORÇADA, DOIS BOLSO FRONTAIS, UM TRASEIRO E UM BOLSO LARGO NA PERNÁ DIREITA, COM ELASTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE NO CORPO.				
00009	CALÇA OPERACIONAL CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM, 10	UNIDADE		8.00	40,400
323,20	0% ALGODÃO, CALÇA OPERACIONAL CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, COM LINHA REFORÇADA, DOIS BOLSO FRONTAIS, UM TRASEIRO E UM BOLSO LARGO NA PERNÁ DIREITA, COM ELASTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE NO CORPO, COM FAIXAS REFLETIVAS, DUPLA DE 5CM DE LARGURA, SENDO A FAIXA COLORIDA EM COR FLUORESCENTE 100% POLIESTER.				
00013	CAMISA EM MALHA PV MANGA LONGA, COM PUNHO, GOLA RE	UNIDADE		100.00	22,460
2.246,00					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

DONDA, COM LOGO BORDADA.				
00016	CAMISA MANGA LONGA, TECIDO 100% ALGODÃO.	UNIDADE	190.00	29,990
5.698,10				
CAMISA MANGA LONGA, TECIDO 100% ALGODÃO, NAS COSTA E NO LADO ESQUERDO DO PEITO DEVERÁ TER A LOGO DO MUNICÍPIO PINTADO. CAMISA NOS TANHOS M, G, GG E XG.				
00018	CAMISA MODELO SOCIAL MANGA COMPRIDA, CAMISA SOCIAL	UNIDADE	26.00	59,590
1.549,34				
FEMININA E MASCULINA . CAMISA MODELO SOCIAL MANGA COMPRIDA, CAMISA SOCIAL FEMININA E MASCULINA COM ELASTANO, EM TECIDO TENCEL 100% ALGODÃO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 05 BOTÕES EMBUTIDOS E CASEADOS NA VERTICAL, CONTENDO TRAVETES BATIDO NA VISA ENTRE OS BOTÕES 01 BOLSO QUADRADO COM BRASÃO DA SECRETARIA BORDADO NA PARTE FRONTAL NO LADO ESQUERDO, CONFORME A ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA. A CAMISA FEMININA SERÁ MANGA 3/4 TECIDO TENCEL COR PRETA				
00021	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA: GAMATAURA 17	UNIDADE	676.00	17,800
12.032,80				
OG/My, CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA: GAMATAURA 170G/My, GOLA E PUNHO DA CAMISETA DE RIBANA, NA COR E SIHS (DEFINIDA PELA SECRETARIA). PARA ENVETUAL E FUTUROS CAMPANHAS E AÇÕES DA SECRETARIA.				
00025	CAMISETA GOLA POLO NA COR ZINZA mescla, MANGAS CUR	UNIDADE	691.00	29,900
20.660,90				
TAS COM PUNHO, TECIDO PIQUET CAMISETA GOLA POLO NA COR ZINZA mescla, MANGAS CURTAS COM PUNHO, TECIDO PIQUET, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 170, GOLA: 100% ALGODÃO , ABOTCADURAS BOTÕES TRANSPARENTES COM CASA, COM BRASÃO DA SECRETARIA BORDADO NA PARTE FRONTAL NO LADO ESQUERDO, CONFORME A ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA. TANHOS P, M, G E GG (MASCULINA E FEMININA)				
00027	CAMISETA MANGA LONGA, GOLA CARECA COM PUNHO COM PR	UNIDADE	40.00	40,290
1.611,60				
OTEÇÃO UVA CAMISETA MANGA LONGA, GOLA CARECA COM PUNHO COM PROTEÇÃO UVA, MALHA 100% ALGODÃO, NAS COSTAS E NO LADO ESQUERDO DO PEITO DEVERÁ TER A LOGO DO MUNICÍPIO PINTADO. CAMISETAS COR CINZA MESCLAS NOS TANHOS P, M, G, GG, e XG.				
00028	CAMISETA MANGA curta: Confeccionada em malha fria,	UNIDADE	120.00	26,250
3.150,00				
em poliéster e viscose CAMISETA MANGA curta: Confeccionada em malha fria, em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento, brasão bordado na própria peça no peito do lado esquerdo, identificação bordado na própria peça no peito do lado direito, bandeira do Município bordada na manga direita e Brasão do Município na manga direita e nas costas escrito (letras preta) em serigrafia.				
00034	COLETE DE FISCALIZAÇÃO PROCON: COR PRETA TECIDO BR	UNIDADE	6.00	95,000
570,00				
IN LEVE, COLETE DE FISCALIZAÇÃO PROCON: COR PRETA TECIDO BRIN LEVE, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO, COM FECHAMENTO EM ZIPER FRONTAL, FAIXA REFLETIVA NA PARTE HORIZONTAL NO MEIO DO COLETE ELASTICO NA PARTE INFERIOR, NA PARTE FRONTAL, DEVERÁ SER BORDADO LADO DIREITO: SIMBOLO DO PROCON DO ESTADO DO PARÁ, E O SIMBOLO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO PEITO, AMBOS BORDADO. DEVERÁ TER O NOME (FISCALIZAÇÃO PROCON) PINTADO NAS COSTAS, ATRAS, LOGO ABAIXO DA GOLA.				
00035	Camiseta para eventos personalizada confeccionada	UNIDADE	4,680.00	16,900
79.092,00				
em malha co/pes/cv. Camiseta para eventos personalizada confeccionada em malha co/pes/cv - 60% poliéster, 24% algodão e 16% viscose, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 170g/my, (tolerância de +/- 5%), gola 0, cor única, manga curta com subestimação total, arte a ser fornecida pela contratante, tamanhos p, m, g, gg e exg.				
00036	ESPECIFICAÇÕES DO GANDOLÃO MANGA COMPRIDA - em tec	UNIDADE	96.00	95,900
9.206,40				
ido RIP stop ESPECIFICAÇÕES DO GANDOLÃO MANGA COMPRIDA - em tecido RIP stop comprimento indo até a região glútea mangas comprida com reforço de 30 mm na extremidade costura dupla e fecho de gola com brasão na parte frontal no lado esquerdo Bandeira do Município bordada na própria peça na lateral da manga direita e brasão do município na manga esquerda, ambos à distância de 3,5 cm entre a junção da costura da manga com platina na parte traseira escrito (letras pretas) gola esporte, com fechamento através de 05 botões embutidos e caseados na vertical, contendo travetes, 02 bolsos quadrados tipo chapado, com prega macho externa ao centro, fixados na parte superior da peça, faixa refletiva de 50 mm na cor cinza nas mangas, na parte frontal e nas costas zipper nas mangas para retirado do prolongamento da mesma.				



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



00040	JALECO SOBRETUDO, MANGA CURTA, COM LOGO BORDADA NA	UNIDADE	30.00	250.000
7.500,00	S COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, JALECO SOBRETUDO, MANGA CURTA, COM LOGO BORDADA NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FABRICADO EM MATERIAL ANTI CHAMAS.			
00041	JAQUETA SEM MANGA TECIDO BRIM COM 4 BOLSO COM GOLA	UNIDADE	60.00	65.900
3.954,00	JAQUETA SEM MANGA TECIDO BRIM COM 4 BOLSO COM GOLA, LOGO NAS COSTAS COM NOME E CARGO E NO PEITO DEVERÁ TER O LOGO DO MUNICIPIO PINTADA COR PRETA NOS TAMAÑHOS M, G, GG, E XG.			
00046	Máscara em Tecido Duplo Reutilizável - Tipo Bico d	UNIDADE	100.00	2.990
299,00	e Pato - 100% Algodão Máscara em Tecido Duplo Reutilizável - Tipo Bico de Pato - 100% Algodão, Material: malha 100% algodão Modelo: máscara reutilizável em tecido tipo bico de pato Cor: branca, preta ou rosa, escolhida no momento da compra Resistente até 60 lavagens.			
			VALOR	TOTAL R\$
155.875,02				

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da prefeitura MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e



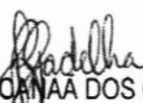
ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 20 de Agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

T C SOUSA
CONFECCOES
EIRELI:349387
60000166

Assinado de forma
digital por T C SOUSA
CONFECCOES
EIRELI:3493876000016
6
Dados: 2021.08.26
13:48:09 -03'00'

T C SOUSA CONFECÇÕES
C.N.P.J. nº 34.938.760/0001-66
CONTRATADO